



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



LEI N.º 688 DE 24 DE MAIO DE 2016

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2016, para os fins que especifica.”

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Com fundamentação legal no artigo 5.º da Lei Municipal n.º 671, de 18 de novembro de 2015, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, V da Constituição Federal e observando – se aos artigos 40 e 41, I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), por Excesso de Arrecadação, conforme artigo 41 inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.06 CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0008.2.019.000	– Manutenção da Cultura, Esportes e Lazer		
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET. – P. CIVIL	FR02	30.480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR02	29.520,00

ARTIGO 2º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique e Cumpra-se

Paço Municipal “João Batista Vilela, aos 24 dias do mês de maio de 2.016

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

VALDIRENE DOS SANTOS

Escriturária